



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana

**AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044 –
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

MERITÍSSIMA JUÍZA:

I - Ciente da manifestação do administrador-judicial de seq.
103.1;

II – Consideração as ponderações apresentadas no seq.
108.1, entendemos que razão assiste à recuperanda, no sentido de que seja
oficiado à Justiça do Trabalho, informando que o crédito trabalhista em nome
do credor JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, no valor de R\$310.102,81, está
declarado neste Juízo Universal, face a recuperação judicial da empresa VIA
RÁPIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA- EPP.

Apucarana, 13 de junho de 2018.

Gustavo Marcel Fernandes Marinho
Promotor de Justiça

